

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTA

EDITAL Nº008/2016

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Rodrigues de Souza e mediante solicitação da Coordenadora Prof.^a Maria do Socorro Ferreira da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto de Pesquisa e Extensão junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras - PEAC**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma (item 9);

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.1 deste edital.

1.7.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver

subitem 2.2), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

1.7.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto **“Projeto de Pesquisa e Extensão junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras - PEAC”**;

1.10. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12. Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estará sujeito a novas condições de trabalho e salário;

1.13. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1 04 vagas ao cargo de Analista de Projeto, para o projeto PEAC.

2.2 08 vagas para cadastro reserva, para o projeto PEAC.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1 Desenvolver ações de extensão voltadas para os Planos de Trabalho do Conselho Gestor do Programa de Educação Ambiental para Comunidades Costeiras (PEAC) com vista para o processo de mitigação e compensação ambiental; Observatório Social dos

Royalties visando o fortalecimento dos grupos sociais vulneráveis; e, para o Plano de Trabalho Fortalecimento da Organização de Base das Marisqueiras para a constituição de grupos identitários das marisqueiras da área de abrangência do PEAC;

3.2 Implementar estratégias para Educação Ambiental do âmbito dos subprojetos do PEAC;

3.3 Realizar e assessorar pesquisa no âmbito do PEAC;

3.4 Acompanhar atividades dos bolsistas de pesquisa;

3.5 Elaborar planos de trabalho, relatório das ações realizadas e artigos científicos.

4 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

4.2 Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 3.200,00;

4.3 Horário do trabalho: Segunda-feira a Sexta-feira de 08h às 12h e 14h às 18h. Havendo necessidade, poderão ser laborados até 02 sábados por mês, assim como 01 dia por semana até às 21:30h, respeitando sempre o limite máximo diário previsto em lei. Em ambas ocasiões, haverá compensação, conforme a Súmula 85 do TST;

4.4 Carga horária Semanal: 40 horas;

4.5 Local do exercício das atividades: Sala do PEAC - Prédio do NUPEG - Universidade Federal de Sergipe, Campus São Cristóvão - Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE.

4.6 IMPORTANTE: Os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail com todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.

4.7 Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

5 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1 Graduado em Geografia;

5.2 Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

5.3 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

5.4 Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

5.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.6.1 Ficha de inscrição (anexo I);

5.6.2 Declaração (anexo II);

- 5.6.3 Cópia do Registro Geral (RG);
- 5.6.4 Cópia do CPF;
- 5.6.5 Cópia do Certificado Acadêmico da Graduação em Geografia;
- 5.6.6 Histórico do Curso de Graduação de Geografia;
- 5.6.7 Cópia do Comprovante de residência;
- 5.6.8 Currículo Lattes comprovado e atualizado dos últimos cinco anos;
- 5.6.9 Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação se dará através das seguintes etapas: **Análise do currículo e entrevista.**

O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo considerando as necessidades e características do projeto bem como informar ao candidato, se necessário, algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas.

Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais bem como o perfil para trabalhos com comunidades tradicionais.

Na entrevista serão consideradas temáticas inerentes a Educação Ambiental no processo de Licenciamento Ambiental para comunidades costeiras, Movimentos Sociais, Educação Popular, Estratégias de Mobilização Social, Comunidades Tradicionais. De caráter eliminatório.

A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPESE em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

6.2. Critérios de pontuação

6.2.1	Análise de currículo conforme critérios do Anexo III	10 pontos (com peso 4)	Critério Eliminatório e Classificatório
6.2.2	Entrevista	10 pontos (com peso 6)	Critério Eliminatório

A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P1 \times N1 + P2 \times N2)}{(P1 + P2)}$$

Onde:

M => Média ponderada

P=> Pesos das Etapas

N=> Notas das Etapas

P1 = Peso da Análise de Currículo

P2 = Peso da Entrevista

N1= Nota da Análise de Currículo

N2= Nota da Entrevista

6.3 Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que tiver maior nota na entrevista.

6.4 Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida no ato da inscrição, não comparecer à entrevista e descumprir qualquer norma prevista neste edital.

6.5 Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota 7 (sete) em qualquer uma das etapas.

7 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado que desejar interpor o recurso na Secretaria da FAPESSE, no seguinte endereço: UFS - Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, sala G-01, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

8 DAS INSCRIÇÕES:

8.3 Forma: Presencial;

8.4 Local e horário de inscrições: Sala do PEAC - Prédio do NUPEG - Universidade Federal de Sergipe, Campus São Cristóvão - Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE, no horário 08h às 12h e 14h às 17h.

8.5 Local e horário da entrevista: Sala do PROF-CIAMB no PRODEMA (Polo de Gestão/Vivência, em frente ao Banco do Brasil) - Universidade Federal de Sergipe, Campus São Cristóvão - Av. Marechal Rondon, S/N - Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE, no horário 08h às 12h e 14h às 17h.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
9.1	Inscrição	19 e 20/09/2016 – 08h às 12h e 14h às 17h
9.2	Análise do currículo e entrevista	21 a 26/09/2016 - 08h às 12h e 14h às 17h
9.3	Divulgação do resultado	28/09/2016
9.4	Prazo para interposição de recursos	29/09/2016
9.5	Homologação do resultado	30/09/2016

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre à data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Roberto Rodrigues de Souza
Presidente da FAPese

[O original se encontra assinado]

Maria do Socorro Ferreira da Silva
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição: _____
Link Currículo Lattes: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

AGENDAMENTO ENTREVISTA: DIA ____/____/____ E HORÁRIO _____

CANDIDATO CIENTE DE ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO

CIENTE: _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “_____”.

Aracaju, _____ de _____ de 2016.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de magistério	0,5 ponto por semestre completo	2,0
	Tempo efetivo de exercício na área de magistério superior	0,5 ponto por ano	
	Participação comprovada em Conselhos ou Gestão Pública	0,5 ponto por semestre completo	
2. Formação Complementar	Experiência em pesquisa de Iniciação Científica, ensino, extensão e monitoria acadêmica (PIBID, PIPIC, PIBIX, Monitoria, dentre outras)	0,5 ponto por semestre completo	5,0
	Especialização (Ata de defesa, declaração ou diploma)	1,0 ponto	
	Mestrado em Geografia (Ata de defesa, declaração ou diploma)	2,0 pontos	
	Doutorado em Geografia (Ata de defesa, declaração ou diploma)	3,0 pontos	
3. Atividades Acadêmicas	Artigos publicados em anais de eventos científicos cujas temáticas estejam voltadas para Movimentos Sociais, Comunidades Tradicionais em Sergipe (pescadores artesanais, catadoras de mangaba, marisqueiras, comunidades quilombolas), Políticas Públicas, Ensino, Conflitos territoriais no litoral sergipano, Educação Ambiental, Mata Atlântica no litoral de Sergipe	0,5 ponto por trabalho	3,0
	Artigos científicos publicados em periódicos indexados e/ou capítulos de livros cujas temáticas estejam voltadas para Movimentos Sociais, Comunidades Tradicionais em Sergipe (pescadores artesanais, catadoras de mangaba, marisqueiras, comunidades quilombolas), Políticas Públicas, Ensino, Conflitos territoriais no litoral sergipano, Educação Ambiental, Mata Atlântica no litoral de Sergipe	1,0 ponto por artigo científico	
	Livros publicados cujas temáticas estejam	1,0 por livro	

	voltadas para Movimentos Sociais, Comunidades Tradicionais em Sergipe (pescadores artesanais, catadoras de mangaba, marisqueiras, comunidades quilombolas), Políticas Públicas, Ensino, Conflitos territoriais no litoral sergipano, Educação Ambiental, Mata Atlântica no litoral de Sergipe		
TOTAL DE PONTOS			10,0

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.